

P207666/2018

sepeg



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO GS nº 3219/2018

Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Ilmo. Sr.
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da ARP 17/2018 – Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Material de Expediente, compreendendo Bobinas, Etiquetas e Afins - PE 221/2018.

Cordialmente,

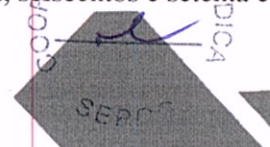
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2018, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 221/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 30/11/2018, à fl. 705, do Processo nº. **P207666/2018**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 221/2018; II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COMPREENDENDO BOBINAS, ETIQUETAS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registrô dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P207666/2018**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitadas os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - CLÁUSULA QUINTA – DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01, 03 E 06: PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, nos respectivos valores de **R\$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais) para o **lote 01, R\$ 2.580,00** (dois mil, quinhentos e oitenta reais) para o **lote 03, R\$ 9.482,40** (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para o **lote 06. EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 02, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 24, 25 E 26: LUCIANA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 27.663.583/0001-97, nos respectivos valores de **R\$ 2.111,40** (dois mil, cento e onze reais e quarenta centavos) para o **lote 02, R\$ 30.382,59** (trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais, cinquenta e nove centavos) para o **lote 10, R\$ 14.671,26** (quatorze mil, seiscentos e setenta e



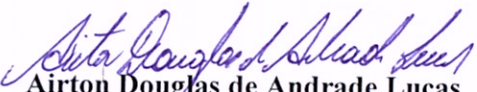
EXTRATO DA ARP Nº 17/2018
PE Nº 221/2018



Prefeitura de Fortaleza

Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão

um reais e vinte e seis centavos) para o **lote 11, R\$ 37.346,40** (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais, quarenta centavos) para o **lote 12, R\$ 16.198,00** (dezesseis mil, cento e noventa e oito reais) para o **lote 13, R\$ 18.947,52** (dezoito mil, novecentos e quarenta e sete reais, cinquenta e dois centavos) para o **lote 14, R\$ 6.038,97** (seis mil, trinta e oito reais, noventa e sete centavos) para o **lote 17, R\$ 17.057,22** (dezessete mil, cinquenta e sete reais, vinte e dois centavos) para o **lote 19, R\$ 9.074,10** (nove mil, setenta e quatro reais, dez centavos) para o **lote 20, R\$ 6.916,00** (seis mil, novecentos e dezesseis reais) para o **lote 22, R\$ 17.704,96** (dezessete mil, setecentos e quatro reais, noventa e seis centavos) para o **lote 24, R\$ 999,18** (novecentos e noventa e nove reais, dezoito centavos) para o **lote 25 e R\$ 1.555,84** (mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos) para o **lote 26. EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 23: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.230.868/0001-71, no respectivo valor de **R\$ 12.499,33** (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais, trinta e três centavos) para o **lote 23. EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 29: LUMI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.539.020/0001-84, no respectivo valor de **R\$ 8.094,72** (oito mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) para o **lote 29. VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philippe Theophilo Nottingham**/Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado**/Presidente da Central de Licitações do Município; **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Carine de Alencar Gama/PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP**; **Luciana de Oliveira/LUCIANA DE OLIVEIRA ME**; **Maria Zulene Pereira Lima/BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME**; **Luan Mesquita Farrapo/LUMI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**.


Airton Douglas de Andrade Lucas
Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 17.404
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

